



PROEN • PRÓ-REITORIA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DACES • DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE
DIL • DIVISÃO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS

EDITAL Nº 17 /2026 – PROAES/DACES/DIL

PROJETO TUTORES PROSINAIS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, por intermédio da Diretoria de Acessibilidade – DACES e da Divisão de Intérpretes de Libras - DIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes tutores bolsistas para o Projeto Tutores PROSINAIS da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, observadas as disposições deste Edital.

O presente Edital fundamenta-se na Constituição Federal de 1988; na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002; no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; bem como nas políticas institucionais de acessibilidade e inclusão da Universidade Federal do Maranhão.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital regulamenta o processo seletivo para preenchimento de vagas do Projeto Tutores PROSINAIS.

1.2 O Projeto Tutores PROSINAIS da Universidade Federal do Maranhão, constitui ação institucional voltada ao fortalecimento da permanência e êxito acadêmico de estudantes surdos ou com deficiência auditiva.

1.3 As atividades do Projeto serão desenvolvidas sob acompanhamento e supervisão da equipe técnica da Divisão de Intérpretes de Libras.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Constituem objetivos do Projeto Tutores PROSINAIS:

- I – Promover a permanência qualificada dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva na UFMA;
- II – Contribuir para redução da evasão e retenção acadêmica;
- III – Ampliar as condições de acessibilidade linguística no ambiente universitário;

IV – Favorecer a participação dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva nas atividades acadêmicas e institucionais;

V – Promover a formação em Libras de estudantes ouvintes, proporcionando práticas inclusivas.

VI – Fomentar ações cooperativas entre os docentes, intérpretes de Libras e tutores, com vista a autonomia do estudante surdo e com deficiência auditiva da UFMA;

VII - Fortalecer a cultura inclusiva no âmbito da Universidade Federal do Maranhão.

VIII - Proporcionar encontros para troca de saberes por meio de seminários e oficinas com temáticas referentes ao atendimento à pessoa surda ou com deficiência auditiva na universidade.

2.2 O Projeto desenvolverá ações de apoio acadêmico, orientação institucional e mediação comunicacional voltadas às necessidades dos estudantes atendidos.

3 DA GESTÃO DO PROJETO

3.1 O Projeto Tutores PROSINAIS será coordenado pela Divisão de Intérpretes de Libras - DIL, vinculada à Diretoria de Acessibilidade – DACES.

3.2 Compete à Coordenação do Projeto:

I – planejar e supervisionar as atividades dos tutores;

II – acompanhar o desenvolvimento dos estudantes atendidos;

III – promover a formação inicial e continuada dos tutores;

IV – avaliar o desempenho dos tutores;

V – analisar relatórios e documentos relacionados ao projeto;

VI – deliberar sobre desligamentos, substituições e demais situações excepcionais;

VII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento do projeto.

3.3 A equipe técnica do Projeto Tutores PROSINAIS poderá contar com a participação de psicopedagogo, intérpretes de Libras e demais profissionais designados pela Divisão de Intérpretes de Libras.

4 DA ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA E DA CULTURA SURDA

4.1 O Projeto Tutores PROSINAIS têm por finalidade promover o acompanhamento acadêmico, a acessibilidade linguística e a permanência dos estudantes surdos e estudantes com deficiência auditiva, observadas as disposições da Lei nº 10.436/2002, do Decreto nº 5.626/2005 e demais normas aplicáveis à inclusão e à acessibilidade no ensino superior.

4.2 Todas as ações desenvolvidas pelos tutores deverão respeitar a identidade linguística e cultural dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva.

4.3 A atuação do tutor deverá observar os princípios da acessibilidade linguística dos discentes surdos ou com deficiência auditiva.

4.4 O tutor não exercerá atribuições privativas do Tradutor e Intérprete de Libras-Português.

4.4.1 A atuação do tutor caracteriza-se como apoio acadêmico e institucional supervisionado pela Divisão de Intérpretes de Libras.

5 DAS VAGAS, DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

5.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para tutores bolsistas e formação de cadastro de reserva.

5.2 Das vagas ofertadas, 02 (duas) serão destinadas aos tutores bolsistas surdos, considerando a necessidade de suporte linguístico específico aos discentes surdos que ainda não dominam a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

5.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.4 A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme interesse institucional e disponibilidade orçamentária.

5.5 O pagamento da bolsa estará condicionado:

I – Ao cumprimento da carga horária;

II – À participação nas atividades formativas;

III – À entrega dos relatórios exigidos;

IV – À obtenção de desempenho satisfatório, aferido por meio da análise dos relatórios mensais e do relatório final de atividades, bem como da avaliação realizada pelos estudantes atendidos e pela Coordenação do Projeto.

5.6 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

6 OS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFMA;

II – Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);

III – Possuir disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para atendimento e formação específica;

IV – Possuir certificados de cursos de Libras, com carga horária mínima de 100h para os candidatos ouvintes. Certificado de Formação de Professores Surdos, com carga horária mínima de 100h para os candidatos surdos;

V – Não estar em situação de trancamento ou processo de conclusão de curso;

VI – Acompanhar estudantes surdos ou estudantes com deficiência auditiva usuários de Libras em atividades acadêmicas previamente designadas pela Coordenação do Projeto, observando o planejamento das atividades e a carga horária estabelecida neste Edital.

6.2 O atendimento dos requisitos deverá ser comprovado documentalmente no ato da inscrição.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

7.1 Constituem atribuições do tutor:

I – Acompanhar estudantes surdos ou estudantes com deficiência auditiva usuários de Libras em atividades acadêmicas previamente designadas pela Coordenação do Projeto, observando o planejamento das atividades e a carga horária estabelecida neste Edital.

II – Orientar os estudantes sobre procedimentos institucionais;

III – Apoiar a organização dos estudos e atividades acadêmicas;

IV – Auxiliar na compreensão da dinâmica universitária;

V – Colaborar com ações de acessibilidade linguística promovidas pela Divisão de Intérpretes de Libras;

VI – Participar das formações promovidas pela coordenação do Projeto;

VII – Elaborar relatórios mensais;

VIII – Participar de reuniões de acompanhamento;

IX – Manter postura ética e profissional.

X - Para o tutor surdo, além das atribuições acima, ele também deverá promover o desenvolvimento linguístico em Libras, favorecendo a comunicação e o processo de ensino e aprendizagem dos discentes surdos, contribuindo também na formação dos demais tutores do projeto.

7.2 O tutor deverá zelar pela confidencialidade das informações às quais tiver acesso durante sua atuação, reportando imediatamente à coordenação quaisquer situações atípicas identificadas durante a execução de suas atividades.

7.3 As atribuições dos tutores serão divididas em 60% para o acompanhamento das atividades acadêmicas dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva e 40% para atividades de formação em acessibilidade linguística e inclusão.

8 DAS VEDAÇÕES

8.1 É vedado ao tutor:

I – Substituir docentes em atividades de ensino;

II – Substituir Tradutores e Intérpretes de Libras-Português em atividades em sala de aula e eventos;

III – Realizar avaliações acadêmicas em nome do estudante acompanhado;

IV – Acessar sistemas acadêmicos sem autorização do discente tutorado;

V – Utilizar sua condição de tutor para obtenção de vantagens pessoais;

VI – Divulgar informações pessoais dos estudantes acompanhados;

VII - Acompanhar estudantes em atividades externas sem autorização prévia da coordenação do Projeto.

8.2 O descumprimento das vedações previstas neste capítulo poderá ensejar desligamento imediato do Projeto, que será avaliado pela Coordenação do Projeto, informado oficialmente ao tutor, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

9 DA FORMAÇÃO DOS TUTORES

9.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar obrigatoriamente da Formação Inicial do Projeto Tutores PROSINAIS, que compreenderá em curso de formação de tutores, com carga horária de 20 horas. O formato será avaliado de acordo com o cronograma estabelecido em ANEXO I.

9.2 A Formação Inicial será promovida pela Divisão de Intérpretes de Libras e abordará, entre outros, os seguintes conteúdos:

I – Fundamentos da Educação de Surdos;

II – Cultura e Identidade Surda;

III – Acessibilidade Linguística;

IV – Ética Profissional;

V – Mediação Comunicacional;

VI – Funcionamento dos Serviços Institucionais da UFMA;

VII – Atribuições e limites da atuação do tutor;

VIII - Práticas Interpretativas.

9.3 Durante a vigência do Projeto Tutores PROSINAIS, os tutores participarão de um processo formativo contínuo, desenvolvido em articulação com a equipe técnica da Divisão de Intérpretes de Libras, por meio de cursos, oficinas, encontros de acompanhamento, atividades de aperfeiçoamento e ações de formação complementar.

Parágrafo único. As atividades formativas têm por objetivo promover o desenvolvimento acadêmico, profissional e humano dos tutores, ampliando seus conhecimentos em Libras, acessibilidade linguística, educação de surdos, inclusão no ensino superior, ética profissional, trabalho em equipe e atendimento à diversidade, contribuindo para sua formação cidadã e para o fortalecimento de práticas inclusivas no âmbito universitário.

9.4 O tutor deverá obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas formações promovidas pelo Projeto.

9.5 A ausência injustificada na Formação Inicial implicará desistência da vaga, facultando-se a convocação do candidato subsequente da lista de classificação.

10 DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

10.2 O procedimento de inscrição será realizado mediante envio da documentação exigida, em formato PDF, para o e-mail libras.daces@ufma.br no período estabelecido neste edital. O candidato deverá informar, no campo "Assunto" do e-mail: **"Inscrição – Tutoria PROSINAIS – Nome completo do candidato"**.

10.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF;

II – formulário de inscrição (ANEXO II) assinada digitalmente;

III – histórico acadêmico atualizado;

IV – certificados de cursos de Libras, com carga horária mínima de 100h para os candidatos ouvintes. Certificado de Formação de Professores Surdos, com carga horária mínima de 100h para os candidatos surdos;

10.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

10.5 A apresentação de documentação falsa ou adulterada implicará eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

11 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Divisão de Intérpretes de Libras.

11.2 A Comissão será composta por 03 (três) membros. Preferencialmente, a Comissão será composta por:

I – dois representante da Divisão de Intérpretes de Libras;

II – um psicopedagogo, quando houver disponibilidade institucional.

11.3 Compete à Comissão:

I – analisar as inscrições;

II – realizar a análise curricular;

III – aplicar e avaliar a prova prática de Libras;

IV – apreciar os recursos interpostos;

V – encaminhar o resultado final para homologação.

12 DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I – Análise Curricular;

II – Prova Prática de Libras.

12.2 A etapa de Análise Curricular possui caráter classificatório enquanto que a etapa da Prova Prática de Libras terá caráter classificatório e eliminatório.

12.3 Da Análise Curricular

12.3.1 A Análise Curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

12.3.2 A pontuação será atribuída conforme Anexo III.

12.3.3 Serão considerados apenas os documentos devidamente comprovados.

12.4 Da Prova Prática de Libras

12.4.1 A Prova Prática de Libras terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

12.4.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Prática de Libras.

12.4.3 A avaliação será realizada integralmente em Libras por banca designada pela coordenação do Projeto Tutores PROSINAIS a ser realizada presencialmente

12.4.4 A prova observará os critérios estabelecidos no Anexo IX deste Edital.

12.5 Serão avaliados:

I – fluência comunicativa;

II – compreensão em Libras;

III – uso de classificadores e recursos visuais;

IV – expressões não manuais;

V – vocabulário acadêmico;

VI – postura comunicativa.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

12.1 A Nota Final (NF) será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$NF = (AC \times 4 + PL \times 6) \div 10$$

Onde:

AC = Nota da Análise Curricular;

PL = Nota da Prova Prática de Libras.

12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

12.3 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

I – maior nota na Prova Prática de Libras;

II – maior carga horária comprovada em cursos de Libras;

III - maior Coeficiente de Rendimento;

IV – maior idade.

12.4 O resultado parcial será divulgado nos meios oficiais definidos pela PROAES.

12.5 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Diretoria de Acessibilidade e divulgado nos canais oficiais da Universidade.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso contra:

I – homologação das inscrições;

II – resultado da Análise Curricular;

III – resultado da Prova Prática de Libras;

IV – resultado parcial.

13.2 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma em Anexo I, encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico oficial libras.daces@ufma.br.

13.3 Os recursos devem ser devidamente fundamentados.

13.4 Não serão analisados recursos:

I – apresentados fora do prazo;

II – sem fundamentação;

III – encaminhados por meio diverso do estabelecido neste Edital.

13.5 A decisão sobre os recursos será definitiva na esfera administrativa.

14 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

14.1 Os tutores serão acompanhados pela coordenação do Projeto Tutores PROSINAIS.

14.2 O acompanhamento ocorrerá mediante:

I – relatórios mensais;

II – fichas de frequência;

III – reuniões periódicas;

IV – avaliação dos estudantes atendidos;

V – avaliação da coordenação.

14.3 O tutor deverá apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas.

14.4 A não entrega de relatórios poderá acarretar advertência, suspensão temporária da bolsa ou desligamento, conforme avaliação da coordenação do Projeto.

14.5 O desempenho dos tutores será acompanhado e avaliado de forma contínua durante toda a vigência do Projeto.

14.5.1 A avaliação parcial ocorrerá mensalmente, mediante análise dos relatórios de atividades apresentados pelos tutores e acompanhamento realizado pela Coordenação do Projeto.

14.5.2 A avaliação global será realizada semestralmente, considerando o cumprimento das atribuições previstas neste Edital, a qualidade das atividades desenvolvidas, a participação nas ações formativas e os resultados alcançados junto aos estudantes acompanhados.

14.6 Serão considerados os seguintes aspectos:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – qualidade do atendimento prestado;

IV – cumprimento das atividades propostas;

V – participação nas formações;

VI – postura ética e profissional.

15 DO DESLIGAMENTO

15.1 O tutor poderá ser desligado do Projeto Tutores PROSINAIS:

I – por solicitação própria;

II – por conclusão, trancamento ou cancelamento do curso;

III – por descumprimento das normas deste Edital;

IV – por faltas reiteradas e injustificadas;

V – por desempenho insatisfatório;

VI – por descumprimento da carga horária prevista;

VII – por conduta incompatível com os objetivos institucionais do Projeto.

15.2 O desligamento será formalizado mediante parecer da coordenação do Projeto.

15.3 Em caso de desligamento, poderá ser convocado candidato do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os tutores farão jus à certificação das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Tutores PROSINAIS, observados os seguintes critérios:

I – Certificado de Conclusão, para os tutores que cumprirem integralmente o período de atuação previsto no Projeto e atenderem aos critérios de desempenho estabelecidos neste Edital.

II – Certificado de Participação, para os tutores que, por motivo justificado e aceito pela Coordenação do Projeto, forem desligados antes do término das atividades, desde que tenham cumprido, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente ao período efetivamente exercido e atendido às obrigações previstas neste Edital.

Parágrafo único. A carga horária certificada corresponderá às atividades efetivamente desenvolvidas pelo tutor durante seu período de vinculação ao Projeto.

16.2 A emissão dos certificados ficará condicionada à comprovação das atividades desenvolvidas e à entrega dos relatórios previstos neste Edital, observados os critérios de certificação estabelecidos no artigo anterior.

16.3 O ato de inscrição implica a plena concordância do candidato com as normas estabelecidas neste Edital.

16.4 A PROAES, a DACES e a Divisão de Intérpretes de Libras não se responsabilizam por falhas de comunicação e inscrições decorrentes de problemas técnicos, endereços eletrônicos incorretos ou informações desatualizadas fornecidas pelos candidatos.

16.5 A qualquer tempo, constatada irregularidade documental ou descumprimento dos requisitos exigidos, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo ou desligado do Projeto.

16.6 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Acessibilidade, com parecer da Coordenação do Projeto Tutores PROSINAIS.

16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

ANEXO I

EDITAL Nº 17 /2026 – PROJETO TUTORES PROSINAIS

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital	14 / 09 / 2026
Período de Inscrição	14 a 20 / 09 / 2026
Homologação das Inscrições	21 / 09 / 2026
Interposição de Recursos	22 e 23 / 09 /2026
Resultado dos Recursos	24 / 09/ 2026
Análise Curricular	21 a 25 /09/2026
Resultado da Análise Curricular	28/09/2026
Interposição de Recursos	29/09 e 30/09/2026
Resultado dos Recursos	01/10/2026
Convocação para Prova Prática de Libras	01/10/2026
Prova Prática de Libras	02,05 e 06/10/2026
Resultado Parcial da Prova Prática de Libras	07/10/ 2026
Interposição de Recursos	08 e 09/10/2026
Resultado Final Parcial	14/10/2026
Interposição de Recursos	15 e 16/10/2026
Resultado Final	19/10/2026
Homologação do Resultado Final	20/10/2026
Previsão da Formação Inicial do PROSINAIS	26 a 30/10/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 17 /2026 – PROJETO TUTORES PROSINAIS

Nome Completo:

Matrícula:

Curso:

Período:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail Institucional:

Disponibilidade de Horários:

Experiência com estudantes surdos ou comunidade surda:

Documentos anexados:

- () Documento de Identificação e CPF
- () Comprovante de Matrícula
- () Histórico Acadêmico
- () Certificados de Curso de Libras

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL Nº 17 /2026 – PROJETO TUTORES PROSINAIS

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

I – FORMAÇÃO EM LIBRAS

CURSO DE LIBRAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS	TOTAL
Carga horária entre 100h e 179h	2,0	03	
Carga horária entre 180h e 359h	3,0	02	
Carga horária igual ou superior a 360h	5,0	01	

TOTAL MÁXIMO: 10 PONTOS

ANEXO IV

EDITAL Nº 17 /2026 – PROJETO TUTORES PROSINAIS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____, selecionado(a) para atuar como Tutor(a), declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital nºXX/2026.

Comprometo-me a:

- I – Cumprir carga horária de 12 horas semanais para atendimento e formação específica;
- II – Participar da Formação Inicial e das formações continuadas;
- III – Elaborar relatórios mensais;
- IV – Respeitar a ética profissional;
- V – Respeitar a cultura e identidade surda;
- VI – Cumprir as orientações da Coordenação do Projeto Tutores PROSINAIS.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações poderá resultar em meu desligamento.

São Luís, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Tutor(a)

ANEXO V

EDITAL Nº 17 /2026 – PROJETO TUTORES PROSINAIS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Tutor(a):

Matrícula:

Curso:

Mês de Referência:

Estudante(s) acompanhado(s):

Carga Horária Cumprida:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

DIFICULDADES ENCONTRADAS

ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Tutor(a)

Assinatura da Coordenação

ANEXO VI

EDITAL Nº 17 /2026 – PROJETO Tutores PROSINAIS

AVALIAÇÃO DO TUTOR PELO ESTUDANTE

Tutor(a):

Estudante:

Curso:

Período de Avaliação:

O tutor contribuiu para sua permanência acadêmica?

☐ Sim☐ Parcialmente☐ Não

Avalie os itens abaixo atribuindo nota de 1 a 5.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Pontualidade	
Assiduidade	
Comunicação em Libras *	
Clareza das orientações	
Disponibilidade	
Apoio Acadêmico prestado	
Postura ética	
Relacionamento Interpessoal	

Comentários:

Assinatura do Estudante

ANEXO VII

EDITAL Nº 17 /2026 – PROJETO TUTORES PROSINAIS

RELATÓRIO FINAL DE TUTORIA

Tutor(a):

Curso:

Período de Atuação:

1. Descreva as principais atividades desenvolvidas.

2. Resultados alcançados.

3. Principais desafios encontrados.

4. Contribuições do Projeto para o estudante acompanhado.

5. Contribuições do Projeto para sua formação acadêmica.

6. Sugestões para aperfeiçoamento do Projeto.

Assinatura do Tutor(a)

Assinatura da Coordenação

ANEXO VIII

EDITAL Nº 17 /2026 – PROJETO Tutores PROSINAIS

TERMO DE DESLIGAMENTO

Nome:

Matrícula:

Curso:

Solicito meu desligamento do PROSINAIS pelos motivos abaixo descritos:

Data:

Assinatura do Tutor(a)

Parecer da Coordenação:

Assinatura da Coordenação

ANEXO IX**EDITAL Nº 17 /2026 – PROJETO TUTORES PROSINAIS
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS**

Candidato:

Curso:

A Prova Prática de Libras será realizada integralmente em Libras e consistirá em:

I – Apresentação pessoal;

II – Interação com a banca;

III – Interpretação Inversa: texto em português para a Libras;

IV – Compreensão de mensagem em Libras.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	NOTA
Compreensão em Libras	4,0	
Vocabulário acadêmico	3,0	
Expressões não manuais	1,5	
Fluência e postura comunicativa	1,5	
TOTAL	10,0	

() APROVADO

() REPROVADO

Observações da Banca:

Assinatura dos Avaliadores